



LEI Nº. 3.260, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências”, e abre crédito especial no exercício de 2012.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013”, incluindo no programa “2025 – Desporto e Lazer Geral” da Prefeitura do Município de Três Pontas, as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2012.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2025 – Desporto e Lazer Geral	1.240 – Construção de Ciclovias	81.246,31
		1.241 – Contrapartida Construção de Ciclovias	18.753,78
		1.242 – Construção de Quadra Coberta na Zona Rural	211.253,67
		1.243 – Contrapartida Construção de Quadra Coberta na Zona Rural	48.762,85
TOTAL			360.016,61

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.214, de 03 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2012.



Art. 3.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2012, Lei Municipal nº 3.248, de 21/12/2011, no valor de até R\$360.061,61 (trezentos e sessenta mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

<i>Órgão</i>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.240	Construção de Ciclovias	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	81.246,31

<i>Órgão</i>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.241	Contrapartida Construção de Ciclovias	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	18.753,78

<i>Órgão</i>	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.242	Construção de Quadra Coberta na Zona Rural	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	211.253,67



Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2025	Desporto e Lazer Geral	
Ação	1.243	Contrapartida Construção de Quadra Coberta na Zona Rural	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	48.762,85

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação do exercício vigente, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 16 de fevereiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal